



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **95.719.381/0001-70**, com sede administrativa à Rua Gaspar Martins, Nº 560, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **9h00min (nove horas) do dia 03 de fevereiro de 2020**, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, sita no endereço retro, procedimento de seleção de empresas do ramo de construção civil para indicação à Caixa Econômica Federal, com vistas a futura contratação para edificação de 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais no Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, de acordo com a documentação em anexo, em consonância com as exigências instituídas por este Município e com as regras do Programa Minha Casa Minha Vida e Caixa Econômica Federal.

O Edital, seus adendos e anexos, estarão disponíveis aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Se houver solicitação da Reprodução Gráfica do Edital por fotocópia, será necessário pagamento da importância de **R\$ 0,20 (vinte centavos)** por página do mesmo Edital, importância cujo total deve ser pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, sendo que o Edital fotocopiado será entregue após recebimento do correspondente comprovante do pagamento, ou, o Edital, seus adendos e anexos, estarão disponíveis gratuitamente no site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado – Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br; ou, para informações técnicas, Telefone (45) 3279 8116 – e-mail engenharia@quatropontes.pr.gov.br (Heloisa Fernanda Hitz).

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2019.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **95.719.381/0001-70**, com sede administrativa à Rua Gaspar Martins, Nº 560, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **9h00min (nove horas) do dia 03 de fevereiro de 2020**, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, sita no endereço retro, procedimento de seleção de empresas do ramo de construção civil para indicação à Caixa Econômica Federal, com vistas a futura contratação para edificação de 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais no Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, de acordo com a documentação em anexo, em consonância com as exigências instituídas por este Município e com as regras do Programa Minha Casa Minha Vida e Caixa Econômica Federal.

1 - DO OBJETO

1.1. Este Edital de Chamada Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2081/2018, de 23 de agosto de 2018, objetiva a seleção de empresa para indicação à Caixa Econômica Federal com vistas à futura contratação para edificação de unidades habitacionais e execução de projetos complementares (infraestrutura, estrutural, elétrico e hidráulico) a serem contratadas junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em terrenos pré-determinados pelo Município, com vistas a atender às famílias, que serão selecionadas pelo município e se enquadrarem no programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nas condições e características a seguir descritas:

1.1.1. **LOCALIZAÇÃO E TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS:** 56 (cinquenta e seis) unidades, sendo:

Chácara nº P-4, com área de 20.880 m².

Casa Popular – Faixa 02 (47,45 m²) – 56 unidades

Totalizando 2.657,20 m² de área construída.

1.1.2. **PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR UNIDADE:**

Item	Descrição	Valor
1	Movimentação de terra, terraplanagem e demarcação (Lotes, Quadras e Meio-Fio)	7.460,00
2	Projeto e execução de: Galeria Pluvial, Esgoto, Pavimentação Asfáltica, Calçadas, Arborização, Energia Elétrica e Projeto de Água Potável)	19.500,00
3	Projeto Arquitetônico e Complementares das Casas Populares e Execução	50.754,30



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

4	Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Peças Técnicas de todos os Serviços Prestados	1.000,00
5	Licenças IAP e Aprovação no Registro de Imóveis	2.000,00
6	Valor do Terreno	14.285,70
	Valor Máximo por Unidade	95.000,00
	Valor Máximo Total	5.320.000,00

R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), como valor máximo por unidade construída.

1.1.2.1 A infra-estrutura ficará sob responsabilidade da contratada.

1.1.3. **DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas poderão ser entregues até a data de **03 de fevereiro de 2020, às 09h00min.**

1.1.4. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS:** O Edital, seus adendos e anexos, estarão disponíveis aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Se houver solicitação da Reprodução Gráfica do Edital por fotocópia, será necessário pagamento da importância de **R\$ 0,20 (vinte centavos)** por página do mesmo Edital, importância cujo total deve ser pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, sendo que o Edital fotocopiado será entregue após recebimento do correspondente comprovante do pagamento, ou, o Edital, seus adendos e anexos, estarão disponíveis gratuitamente no site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes.

1.1.5. **LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** O recebimento das propostas, com o protocolo dos envelopes, e a abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h00min no dia 03 de fevereiro de 2020**, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no endereço mencionado no preâmbulo.

2. DA HABILITAÇÃO JUNTO A CAIXA E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste Edital, as quais serão analisadas pelos critérios da CAIXA juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento da seguinte na ordem de classificação. Poderão participar as empresas que apresentarem a qualificação no PBQP-h (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat).

2.2. A participação das interessadas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

2.3. A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

2.4. É vedada a participação na presente seleção de empresa:

I - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Chamada Pública.

II – Subcontratadas e que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

III - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

IV - Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE – PR.

V - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego – <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

2.5. Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares. Não é admitida também Sociedade de Propósito Específico - SPE como empresa proponente.

3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE A

3.1. As empresas proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Quatro Pontes, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.666/93.

II – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial (ou última alteração contratual consolidada e registrada na Junta Comercial); em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

III - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ -MF), Conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007;

IV - Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

a) **Atenção:** Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, **é indispensável** juntar ao processo documento impresso diretamente do site: www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

V – Prova de inscrição (ALVARÁ DE LICENÇA) no Cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio da empresa que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, juntamente com o comprovante de renovação para o exercício em curso;

a) **Atenção:** Caso ocorra isenção de inscrição (ALVARÁ DE LICENÇA), ou não tenha, **é indispensável** juntar ao processo declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

VI – Declaração de Idoneidade, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IV**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa apontado no contrato social ou por procuração com poderes específicos.

VII – Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

3.1.2 REGULARIDADE FISCAL

I – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, com abrangência do INSS;

II – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor, relativamente a sede da empresa proponente;

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, através de Certidão expedida pelo Município onde se situa a sede da empresa proponente;

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, introduzido pela Lei Federal 12.440/2011.

V – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

3.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de não mais que 30 (trinta) dias da data de apresentação da proposta;



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

II – Certidão Negativa de Protestos com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas;

III – Demonstrações Contábeis do último exercício social de acordo com a Lei 11.638/2007 e Resolução CFC 1.255/2009, devidamente assinadas pelo representante legal e pelo contador, registrados na Junta Comercial do Estado.

3.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Certificado Regularidade do Registro da proponente (Pessoa Jurídica) junto ao CREA/CAUPR, dentro de seu prazo de validade, não sendo exigível a quitação de obrigações. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e consequentemente inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução n.º 413, de 27 de junho de 1997, do CONFEA;

II – Prova de Regularidade de registro de seus responsáveis técnicos (Pessoa Física) junto ao CREA/CAU, não sendo exigível a quitação de obrigações;

III – Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no CREA/CAU e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico.

V – Atestado de Visita Técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa visitou o local da obra mediante agente legalmente autorizado pelo representante legal da empresa.

VI – A visita técnica será realizada até o dia 30 de janeiro de 2020, com saída a partir das 08h30min com o acompanhamento do Engenheiro Civil do Município de Quatro Pontes.

VII – A empresa que não atender às exigências de habilitação, ou que apresentar preço superior ao teto estabelecido no subitem 1.1.2, será desclassificada e excluída do processo de seleção.

VIII – Os documentos reproduzidos por fotocópia deverão ser autenticados, por cartório ou servidor público mediante apresentação do original dos documentos durante o ato de abertura dos envelopes de habilitação.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE B

4.1. As propostas, a serem elaboradas de acordo com o modelo constante do **ANEXO II** e subscritas pelo representante legal ou procurador habilitado da proponente, deverão contemplar e atender as exigências previstas no Programa Minha Casa Minha



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

Vida- PMCMV, do Governo Federal.

4.2. Os preços propostos deverão ser expressos em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.3. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

4.4. Os proponentes deverão observar, sob pena de desclassificação, o preço máximo admitido por unidade habitacional (subitem 1.1.2.), bem como, as formalidades exigidas pelo presente Edital.

4.5. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Município e a Caixa Econômica Federal não serão responsáveis por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo de escolha.

4.6. A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, cronograma de 12 meses para execução da obra.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Na data e horário designado para a abertura das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitações - CPL do Município de Quatro Pontes a abertura, primeiramente, da documentação de habilitação dos interessados, aferindo sua regularidade.

5.1.1. Serão inabilitados e, por conseguinte, excluídos da seleção, os interessados que não atenderem, regularmente, as exigências de habilitação.

5.2. Vencida a etapa de habilitação, passará a CPL a abertura das propostas dos interessados devidamente habilitados, averiguando sua consonância com as prescrições deste Edital.

5.3. Serão desclassificadas as propostas desconformes com as prescrições contidas neste Edital, especialmente no tocante ao respeito ao preço máximo estabelecido (subitem 1.1.2.)

5.4. Analisada a regularidade das propostas, serão as mesmas ordenadas em ordem crescente, sendo declarada vencedora a que consignar o menor preço por unidade habitacional.

5.5 A área disponível para a execução do Objeto é de propriedade do Município de Quatro Pontes, localizada na Chácara nº P-4, no Perímetro Urbano, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

5.6. Em caso de empate, a vencedora será a empresa que obtiver o melhor conceito na análise do seu Acervo Técnico, maior antiguidade no mercado, comprovação de execução de obra semelhante, e melhor condição econômico-financeira apurada na análise das Demonstrações contábeis. Persistindo o empate, será escolhida a construtora que tiver o melhor nível obtido no PBQP-h. Em seguida, caso ainda persista o empate, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença das empresas interessadas, em data e local a ser fixados pela CPL e comunicado às mesmas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação da empresa selecionada será efetivada pela Caixa Econômica Federal – CEF, com recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2. Eventualmente, poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

6.3. A seleção das empresas participantes do presente Edital de Chamada Pública não implicará na sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

7. REGISTRO CADASTRAL

7.1 Fica facultada às licitantes a apresentação do Certificado de Registro Cadastral adotado pelo Município de Quatro Pontes, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas às condições de validade.

7.2 Informações sobre a forma de se cadastrar no Município de Quatro Pontes poderão ser obtidas em www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. Na coluna à esquerda, logo abaixo do Calendário de Licitações, há o link “Cadastro de Fornecedor”, no qual encontra-se a relação dos documentos necessários, informações complementares necessárias, e instruções para o envio da documentação por e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção, na forma preconizada no presente edital, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.

8.2. Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos/concessionárias competentes



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

como pela própria Caixa Econômica Federal.

8.3. Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não cabendo ao desistente, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então dispendidos.

8.4. Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas neste edital.

8.5. O resultado da análise das propostas pela CPL será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatro Pontes - www.quatropontes.pr.gov.br

8.6. Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos do chamamento, a CPL elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.

8.7. As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município de Quatro Pontes, no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone/fax (45) 3279-8105, ou, compras@quatropontes.pr.gov.br, ou, para informações técnicas, Telefone (45) 3279 8116 – e-mail engenharia@quatropontes.pr.gov.br (Heloisa Fernanda Hitz).

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Quatro Pontes.

Quatro Pontes – PR, 23 de dezembro de 2019.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

RELAÇÃO DE ANEXOS

- a) ANEXO I – Manifestação de interesse;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Declaração de Idoneidade;
- d) ANEXO IV – Termo de Seleção;
- g) ANEXO V – Termo de Credenciamento;
- h) ANEXO VI – Termo de Renúncia;
- i) ANEXO VII – Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º.
- j) ANEXO VIII – Croquis de localização do loteamento;
- k) ANEXO IX – Projetos das unidades habitacionais e Memorial Descritivo.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente, *(nome da empresa)*, *(endereço)*, *(CNPJ)*, em conformidade com as condições previstas na Chamada Pública n.º 001/2019, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta de produção de empreendimento habitacional consubstanciado na edificação de 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, no Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com os ditames da referida Chamada.

(Local), (data).

(qualificação/nome e CPF do representante legal - assinatura)



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de Quatro Pontes – PR.

Pelo presente, (*nome da empresa*), (*endereço*), (*CNPJ*), em conformidade com as condições previstas no Edital de Chamada Pública n.º 001/2019, que tem por objeto a edificação de XX (XXXXXXXXXXXX) unidades habitacionais, com área total construída de X.XXX,XX m², vem apresentar sua proposta comercial, o que faz na forma que segue:

Valor total por unidade habitacional: R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias (mínimo).

....., de de 2019

Assinatura e identificação do Responsável Legal da Empresa/CNPJ



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de Quatro Pontes – PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente da **Chamada Pública n.º 01/2019**, instaurada por este Município, que não nos foi imposta, em qualquer das esferas de governo, as penalidades de suspensão ou impedimento do direito de contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)**



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA
PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA
CASA, MINHA VIDA.**

TERMO DE SELEÇÃO

O Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, tendo concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamada Pública n.º 001/2019, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

(qualificação da empresa selecionada)

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 45 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO II do Edital de Chamada Pública n.º 001/2019.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

(MUNICÍPIO, DATA)

(NOME DO RESPONSÁVEL PELO COMUNICADO)
(CARGO)

(NOME DO PREFEITO)
PREFEITO



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO V

(em papel timbrado da empresa)
(APRESENTAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA)

À Comissão de Licitação do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná.
Abertura: 03 de fevereiro de 2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr., portador da Cédula de I Identidade sob nº..... e CPF sob nº. a participar do procedimento licitatório, sob modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, instaurado pelo Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e data

Representante legal



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO VI

(em papel timbrado da empresa proponente)
(APRESENTAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA)

À Comissão de Licitação do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná.
Abertura: 03 de fevereiro de 2020

TERMO DE RENÚNCIA

O Proponente abaixo assinado, participante da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando o Profissional que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local e data

Carimbo e assinatura



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO VII

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Quatro Pontes
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o/a Sr/a _____, portador/a do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quatro Pontes - PR, ___ de _____ de 2019.

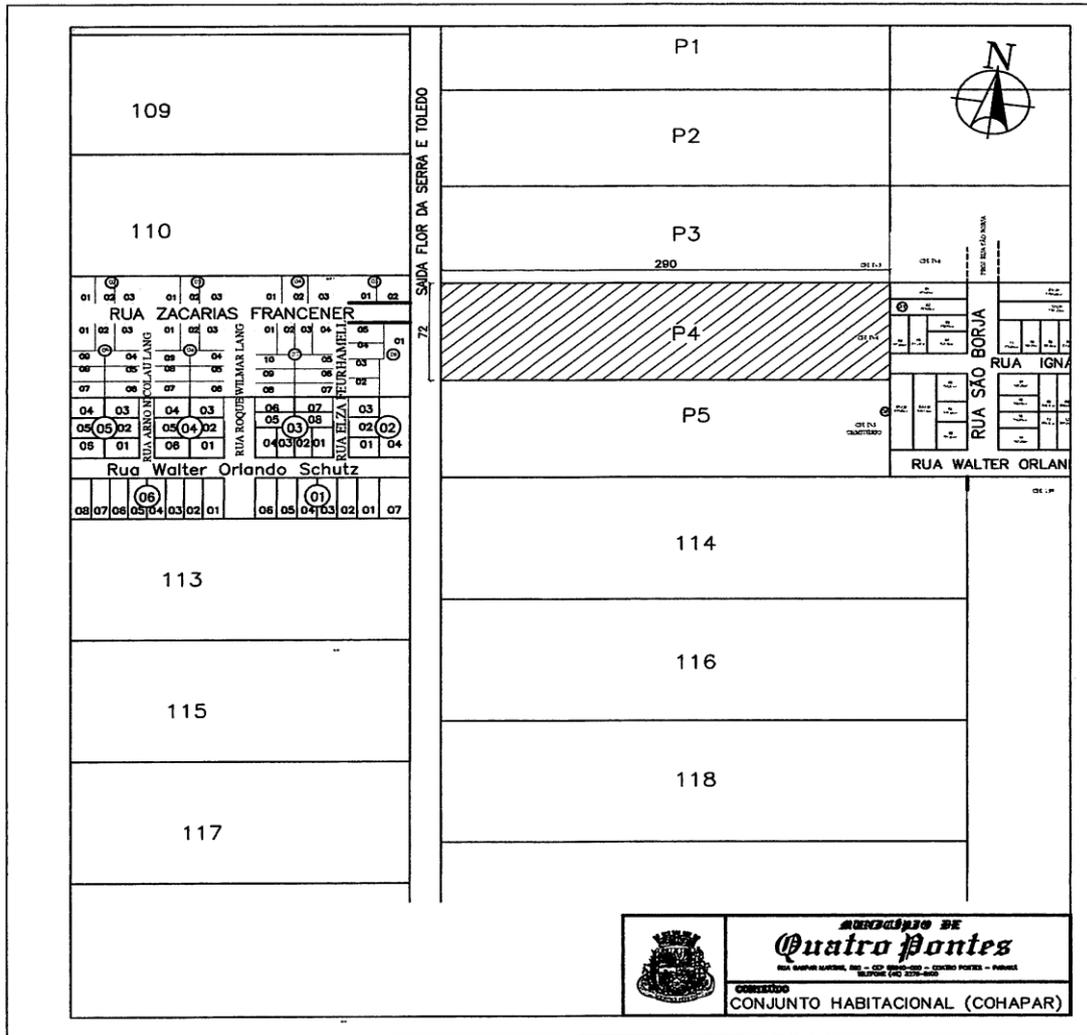
Nome do Representante Legal
Função



ANEXO VIII

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA CHÁCARA P-4

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO





Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS

(Disponibilizados digitalmente junto com o Edital)



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA
PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA
CASA, MINHA VIDA.**

TERMO DE SELEÇÃO

O Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, tendo concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamada Pública n.º 001/2019, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 45 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO II do Edital de Chamada Pública n.º 001/2019.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Quatro Pontes – PR, xx de xxxx de 2020.

Evaristo Ferreira Vilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João Inácio Laufer
Prefeito